## ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017/CEL/SUPEL/RO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 12h00min, na sala de abertura de licitações no edifício sede desta SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Av. Farquar, nº. 2986, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se a Presidente da Comissão Especial de Licitações, juntamente com os membros designados pela Portaria nº 031, publicada na Edição do DOE em 01/08/2017,com a finalidade de proceder com a análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público Nº 011/2017/CEL/SUPEL/RO, para Chamamento Público para contratação de Leiloeiro(a) Oficial, matriculado(a) e com Certificado de Regularização e com todas as prestações de contas conclusas e aprovadas perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para operacionalizar a alienação de veículos oficiais, integrantes ao acervo patrimonial do Estado de Rondônia, através do Processo Administrativo nº **01-1106.00081-0000/2017**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/2010. A Presidente da Comissão Especial de Licitações declarou aberta a sessão, procedendo à leitura do rol de inscritos, conforme relação oficial homologada e publicada, a saber: ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, EVANILDE AQUINO PIMENTEL; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA e VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** A Comissão Especial de Licitação - CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, inicia a análise dos documentos referente a habilitação. Registra-se que EVANILDE AQUINO PIMENTEL; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA e VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA apresentaram Certidão de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, porém a Comissão fez uso da prerrogativa que lhe confere o art. 43, inciso VI, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo com diligência junto ao site oficial da Caixa Econômica Federal, vez que na fase de credenciamento, foram apresentadas as referidas certidões com vencimento após a data limite para o credenciamento prevista no edital. **DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Desta feita, pelas análises acima aduzidas, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** de ALEXANDER ARAÚJO DA SILVApor não ter apresentado Certidão para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal descumprindo a exigência contida no item 9.1.2, alínea "d" do Edital, e decidiu ainda pela **HABILITAÇÃO** dos leiloeiros participantes EVANILDE AQUINO PIMENTEL; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA e VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA por terem atendido todas as exigências previstas no edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** os participantes para sessão de divulgação do julgamento dos documentos de habilitação e sorteio dos leiloeiros que dar-se-á dia 31.01.2018 às 09h00min na sala de reunião desta SUPEL-RO. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente mandou lavrar a presente Ata, a qual será assinada por si e pelos membros da CEL. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018, 13h00min.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Presidente da CEL/SUPEL

Matrícula 300094012

### ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Presidente Substituto CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

|  |
| --- |
| Matrícula: 300124046 |

### Matrícula: 300121197